



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

ANIVERSÁRIO ROCHA 40 ANOS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.018219/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: IMOBILIARIA ROCHA LTDA

Endereço: MAJOR ANTONIO RUFINO Número: 1546 Complemento: TERREO Bairro: N. S. DAS GRACAS

Município: SALGUEIRO UF: PE CEP:56000-000

CNPJ/MF nº: 08.162.448/0001-13

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Campina Grande/PB Massaranduba/PB Afogados da Ingazeira/PE Araripina/PE Arcoverde/PE Belém do São Francisco/PE Bodocó/PE Cabrobó/PE Cedro/PE Custódia/PE Exu/PE Flores/PE Parnamirim/PE Pesqueira/PE Salgueiro/PE Santa Maria da Boa Vista/PE Serrita/PE São José do Belmonte/PE Trindade/PE Verdejante/PE Vertentes/PE Picos/PI

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2022 a 15/06/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2022 a 08/06/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Promoção válida nas cidades de Salgueiro (PE), Verdejante (PE), Cabrobó (PE), Santa Maria da Boa Vista (PE), Trindade (PE), Vertentes (PE), Pesqueira (PE), Flores (PE), Cedro (PE), Arcoverde (PE), Parnamirim (PE), Picos (PI), São José do Belmonte (PE), Serrita (PE), Bodocó (PE), Araripina (PE), Exu (PE), Massaranduba (PB), Campina Grande (PB), Afogados da Ingazeira (PE), Belém de São Francisco (PE) e Custódia (PE), no período de 01/04/2022 A 15/06/2022 realizada pela IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA., com sede na Rua Major Antonio Rufino, nº 1546, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro (PE), inscrita no CNPJ nº08.162.448/0001-13 no período de 01/04/2022 a 15/06/2022 realizada pela IMOBILIÁRIA ROCHA LTDA., com sede na Rua Major Antonio Rufino, nº 1546, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro (PE), inscrita no CNPJ nº08.162.448/0001-13.

Poderão participar da promoção “ANIVERSÁRIO ROCHA 40 ANOS” todos os clientes que atenderem às seguintes condições:

a) Possuam contratos de compra e venda de terrenos nos loteamentos:

“Residencial Delta”, “Novo Salgueiro”, “Novo Salgueiro 2ª Etapa”, “Asa Branca”, “Monte Alegre”, Condomínio Rocha Residence Maria América”, “Olinda”, “Copo de Cristal” e “Vila Planalto”, todos em Salgueiro (PE); “Chácara Trevo Verdejante” em Verdejante (PE); “Alvorada” e “Morada do Rio”, ambos em Cabrobó (PE); “Santa Maria” em Santa Maria da Boa Vista (PE); “Trevo” em Trindade (PE); “Nova Morada” em Vertentes (PE); “Barra Nova” em Pesqueira (PE); “Flores” em Flores (PE); “Nossa Senhora do Perpétuo Socorro” em Cedro (PE); “Vila Cardeal Arcoverde” e “Condomínio Rochaville Maria Gely” ambos em Arcoverde (PE); “Senhora Sant’Ana” em Parnamirim (PE); “Vila Serrana” e “Vila Serrana II, ambos em Picos (PI); “Vila Dona Antônia” em São José do Belmonte (PE); “Vila Serrita” em Serrita (PE); “Vila Esperança” e “Boa Esperança”, ambos em Bodocó; “Vila Santo Inácio” em Araripina (PE); “Vila Exu” em Exu (PE); “Vila Maria da Luz” em Massaranduba (PB); “Condomínio Horizontal Reino Verde Country Home” em Campina Grande (PB); “Vila Pajeú” em Afogados da Ingazeira (PE); “Rocha Belém” em Belém do São Francisco (PE) e “Rocha Custódia” em Custódia (PE), ou que venham a ser adquiridos no período de 01/04/2022 a 05/06/2022 nos Loteamentos citados;

b) Para os terrenos adquiridos no período de 01/04/2022 a 05/06/2022, os contratos de compra e venda deverão ser assinados até a data de 08/06/2022.

- c) Efetuar a sua atualização cadastral no período de 01/04/2022 a 08/06/2022, assinando e preenchendo corretamente e com o mesmo CPF constante do Contrato de Compra e Venda do Lote, no escritório central ou em um dos CAA;
- d) Estejam adimplentes (em dia) com todas as parcelas assumidas nos seus contratos até a data de 14/06/2022 (dia anterior ao sorteio), de todos os contratos vinculados ao seu CPF.
- e) Terão direito a 1 (um) cupom por contrato, podendo concorrer com mais de um cupom;

O cupom deve ser preenchido com seus dados pessoais (Nome, CPF), Loteamento, quadra e lote e responder a pergunta da promoção.

Os cupons deverão ser depositados nas urnas disponíveis e localizadas no escritório Central ou nos CAAs até 18 h (hora local) do dia 08/06/2022. Após esse horário, as urnas serão lacradas e somente serão reabertas na realização da respectiva apuração.

Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Não poderão participar da promoção: sócios e funcionários da Requerente/Promotora.

A empresa promotora providenciará a consulta por meio do banco de dados no momento da apuração.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL A EMPRESA QUE PRESENTEIA COM 40 PRÊMIOS NOS SEUS 40 ANOS?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/06/2022 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2022 00:00 a 08/06/2022 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA MAJOR ANTONIO RUFINO NÚMERO: 1546 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

MUNICÍPIO: Salgueiro UF: PE CEP: 56000-000

LOCAL DA APURAÇÃO: ESCRITORIO CENTRAL DA IMOBILIÁRIA ROCHA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
4	ALEXA AMAZON ECHO DOT 4TH GEN (DO 1º AO 4º CUPOM SORTEADO)	434,99	1.739,96	1
4	CLIMATI ZADOR E UMIDIFICADOR MONDIAL CL-03 220V (DO 5º AO 8º CUPOM SORTEADO)	488,66	1.954,64	2
4	SMARTPHONE SANMSUNG GALAXY A02 32 GB (DO 9º AO 12º CUPOM SORTEADO)	732,00	2.928,00	3
4	CAIXA DE SOM JBL CHARGE 5 (DO 13º AO 16º CUPOM SORTEADO)	976,00	3.904,00	4
4	BICICLETA SOUTH PARK ARO 29 ALUMINIO 24 MARCHAS (DO 17º AO 20º CUPOM SORTEADO)	999,00	3.996,00	5
4	TABLET SAMSUNG A7 LITE SM-T-225 8.7" 32GB (DO 21º AO 24º CUPOM SORTEADO)	1.096,59	4.386,36	6
4	SMART TV PHILCO 32" PTV32G70RCH LED (DO 25º AO 28º CUPOM SORTEADO)	1.349,00	5.396,00	7
4	CAIXA DESOM JBL PARTYBOX 100, COM BLUETOOTH, 160W RMS (DO 29º AO 32º CUPOM SORTEADO)	2.199,00	8.796,00	8
4	SMART TV TCL 50" P615 4K LED (DO 32º AO 36º CUPOM SORTEADO)	2.618,03	10.472,12	9
4	MOTOCICLETA MARCA HONDA, MODELO POP 110 CC, ANO/MODELO 2022/2022, ZERO KM (DO 37º AO 40º CUPOM SORTEADO)	9.250,00	37.000,00	10

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
-----------------------------	-----------------------------

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Forma de apuração: os cupons recebidos serão encaminhados para o local da apuração e colocados em recipiente centralizador. Desse recipiente, serão retirados aleatoriamente de maneira manual, sob a responsabilidade da Requerente/Promotora, tantos cupons quantos forem necessários em igualdade com o número de prêmios a distribuir, até que se encontre a quantidade de cupons que atendam às condições de participação e apresentem a resposta correta à pergunta formulada. Cada um será contemplado de acordo e na ordem de premiação descrita no item 11 deste Regulamento.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

- a) Não ter efetuado a sua atualização cadastral no período de 01/04/2022 a 08/06/2022, assinando e preenchendo corretamente e com o mesmo CPF constante do Contrato de Compra e Venda do Lote, no escritório central ou em um dos CAA;
- b) Não estar adimplentes (em dia) com todas as parcelas assumidas nos seus contratos até a data de 14/06/2022 (dia anterior ao sorteio), de todos os contratos vinculados ao seu CPF.
- c) Responder incorretamente a pergunta da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Local da apuração: No dia 15/06/2022 (quarta-feira), às 16h (hora local) no Escritório central da Imobiliária Rocha Ltda, localizado na Rua Major Antonio Rufino, nº 1546, bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Salgueiro (PE) com livre acesso aos interessados e transmissão pelo instagran @imobiliariarocha1982. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios em até 08 (oito) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.

O resultado da promoção será divulgado em rádios locais, no instagram @imobiliariarocha1982 e demais redes sociais. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de telefone, endereço eletrônico ou mediante correspondência com AR para o endereço fornecido no CUPOM.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias, no Escritório Central da Imobiliária Rocha Ltda, localizado na Rua Major Antonio Rufino, nº 1546, bairro Nossa Senhora das Graças, em Salgueiro (PE), ou no CAA do ganhador, com todas as taxas pagas, incluindo Imposto de Renda e taxas referentes aos emplacamentos das motos e IPVA do ano em exercício, com o CRV – Certificado de Registro de Veículo devidamente preenchido/datado em nome do ganhador.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prescrição do direito aos prêmios: Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até 01 (um) ano a partir da data de apuração.

O participante está ciente da utilização dos seus dados pessoais para participação na Promoção, realizada pela Requerente/Promotora, tendo ciência de que seus dados serão utilizados, com a finalidade exclusiva de cumprimento de todos os processos da respectiva Promoção e atualização da base cadastral junto à Requerente. O banco de dados cadastrais desta Promoção é de inteira responsabilidade da Requerente, a qual assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, não serão compartilhados com terceiros, a qualquer título, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ressalvada a utilização conforme previsão legal concernente ao fiel cumprimento da execução desta Promoção, respeitando-se a possibilidade de exclusão dos cadastros, nos termos da legislação em vigor. No entanto, caso o participante realize a exclusão de seu cadastro, fica ciente desde já que não será mais elegível à premiação uma vez que os dados informados são necessários ao cumprimento dos fins vinculados a esta Promoção

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas ao Sistema de Controle de Promoção Comercial do Ministério da Economia.

O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Sílvia Pereira de Oliveira, Chefe de Divisão, em 21/02/2022 às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador POT.EYZ.KKP